

Assinatura
A

ATA DA 7ª REUNIÃO DO JÚRI

**ATA DE APROVAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCEDIMENTO
CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE 1 TÉCNICO
SUPERIOR (ÁREA DE GESTÃO DE EMPRESAS OU AFINS) – UNIDADE DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do concurso em epígrafe, com a presença de Andreia Daniela Coelho dos Santos, Diretora do Departamento de Cultura, Educação, Juventude e Turismo, na qualidade de presidente do júri e dos vogais efetivos Ana Maria Oliveira Moreira Ramos, Chefe da Unidade de Administração e Gestão Escolar e Sara Raquel Teixeira Rocha Baptista Freitas, Técnica Superior, a fim de deliberar sobre a classificação a atribuir aos candidatos e estabelecer a respetiva ordenação, conforme tabelas abaixo indicadas:

Nome	Prova de Conhecimentos (PC)	Avaliação Psicológica (AP)	Entrevista de Avaliação de Competências	Classificação Final (CF)
Gabriel Luís Campos Teixeira	15,50	Apto	18,75	16,48
Tânia Raquel Matos Silva	14,50	Apto	18,75	15,78
Isabel Tavares de Bastos	17,00	Apto	12,5	15,65
Maria Manuela Torres Maia	16,00	Apto	13,75	15,33
Carla Susana Marques Couto	16,00	Apto	11,25	14,58
Anabelle Vaz	15,50	Apto	11,25	14,23
Secundina de Castro Lopes	12,50	Apto	11,25	12,13
Ana Maria Paulo Matos	13,00	Apto	10	12,10

Candidato a excluir por ter faltado à Entrevista de Avaliação de Competências:

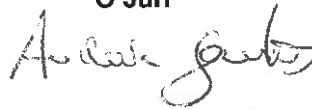
- Emanuel Aléxis da Rocha Gonçalves.

Da submissão dos candidatos a cada um dos métodos de seleção anteriormente mencionados, resulta a seguinte lista unitária de classificação final:

	Nome	Classificação Final (CF)
1	Gabriel Luís Campos Teixeira	16,48
2	Tânia Raquel Matos Silva	15,78
3	Isabel Tavares de Bastos	15,65
4	Maria Manuela Torres Maia	15,33
5	Carla Susana Marques Couto	14,58
6	Anabelle Vaz	14,23
7	Secundina de Castro Lopes	12,13
8	Ana Maria Paulo Matos	12,10

Mais deliberou o júri promover à notificação dos candidatos, da classificação provisória no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, conforme estipulado no Código de Procedimento Administrativo (CPA), em vigor, concedendo-lhes um prazo de 10 dias úteis, para querendo, dizer, por escrito, o que se lhe oferecer.

O Júri



Sua pares

